# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.250/2019

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

**12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM**
3.3.93.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 202 Ficha Nova) ..... R$ 100.000,00
**Total ..... R$ 100.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do recurso 202 (Conta Bancária CEF 1067-7).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de julho de 2019.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**